

DESMOBILIZAÇÃO DO GIFRJ

1. FINALIDADE

- Regular a continuidade do plano de desmobilização para o encerramento das atividades do GIFRJ, prevista para 31 de março de 2020 de acordo com o Decreto n 9870 de 27 de jun 1919 de forma planejada. Estas atividades devem estar focadas em 4 áreas: **Pessoal, Material, Documentação e Instalações e Prestação de Contas**. Para cada área deverá ser elaborado o planejamento da execução e o respectivo controle das atividades necessárias.

Alguns marcos temporais devem ser considerados neste processo:

- Encerramento dos trabalhos no GIFRJ: 31 Mar 2020;
- Redução de Efetivos de Cargos Comissionados: em 30 SET 2019 (01 cargo);
em 31 dez 2019 (03 cargos);
em 31 mar 2020 (02 cargos);
- Término das atividades do GIFRJ e extinção dos Cargos Comissionados: 31 mar 2020;
- Transmissão de responsabilidades pendentes para a Casa Civil da Presidência da República ate 31 mar 2020;
- Transição da Gestão do Conhecimento / Legado ate 31 mar 20.

2. OBJETIVOS

a. Criar condições para a continuidade da desmobilização do **Pessoal, Material, Documentação e Instalações e Prestação de Contas**.

b. Elaborar um novo cronograma de desmobilização (**Cronograma Geral de Desmobilização – Anexo A**) do GIFRJ. Este Cronograma servirá de base para a elaboração dos Planos de cada uma das 4 áreas já citadas: **Plano de Desmobilização de Pessoal, Plano de Recolhimento de Material, Plano de Arquivo Documental e o Plano de Devolução de Instalações**.

3. REFERÊNCIAS

- Lei nº 13.701, de 06 de agosto de 2018, que cria o cargo de natureza especial de Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Funções Comissionadas do Poder Executivo (FCPE) destinados a compor o Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro; e dispõe sobre o pagamento da gratificação de representação de que trata a Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001.
- Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, que estabelece a Intervenção Federal com o objetivo de por termo ao grave comprometimento da ordem pública no Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto n 9870, de 27 jun 2019 que aprova a continuidade do GIFRJ ate 31 mar 2020.

4. DESIGNAÇÃO DE PESSOAL

O Chefe do Gabinete no uso de suas atribuições, de acordo com o publicado na Portaria n 1940 de 08 jul 2019, resolve designar os militares abaixo relacionados para comporem o Conselho de Governança e Comitês Temáticos instituídos pela Portaria n 33 de 20 de Dezembro de 2018 que instituiu a Estrutura de Governança para a fase de desmobilização no âmbito do GIFRJ.

I - CONSELHO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA DESMOBILIZAÇÃO

Cel R1 MARIO LUIZ JATHAHY FONSECA

Cel R1 FRANCISCO DE ASSIS REIS FERNANDES

Cel R1 FRANCISCO CARLOS LEITE

II - COMITÊ TEMÁTICO DO LEGADO

Maj ARTUR ALBINO BARBOZA

Maj ANA CLARA DA SILVA FONSECA

Cap MARCIO LUIZ DOS SANTOS

III - COMITÊ TEMÁTICO DA GESTÃO DO CONHECIMENTO

Maj ANA CLARA DA SILVA FONSECA

Cap DANIEL LOUBACH FLORENTINO

Cap MARCIO LUIZ DOS SANTOS

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Para cada área haverá um cronograma de ações indicando prazos para cada atividade a ser realizada com os respectivos responsáveis pelo gerenciamento da execução. O gerenciamento do planejamento e da execução será conduzido pelos seguintes gestores:

Gerente-Geral de Desmobilização	Cel R1 Reis
Gerente de Desmobilização do Gab.	Cel d' Avila
Gerente de Desmobilização do GIF	Cel Leite
Gerente de Desmobilização de Pessoal	St Peçanha / St Silvio
Gerente de Material	Cel Fonseca \ St Albuquerque
Gerente de Arquivo Documental	Cap Marcio Santos/ Ten Juliana
Gerente do Plano de Devolução de Instalações	Sgt Severo
Gerente da Prestação de Contas	Cel Reis \ OD substituto

Os gestores são os responsáveis pela elaboração dos planejamentos e condução das ações em suas áreas/unidades de atuação. Deverão acompanhar e monitorar a execução das atividades de desmobilização, relatando periodicamente o status do cumprimento do cronograma ao Gerente-Geral de Desmobilização.

a. PESSOAL

I. Considerações Gerais

A diversidade de procedência e a situação do pessoal são as seguintes:

- **DAS:** militares da reserva e civis ;

- **Militares da ativa designados:** militares do Exército (da Guarnição do Rio de Janeiro e de fora da Gu RJ).

II. Plano de Desmobilização de Pessoal

- ANEXO A

- ANEXO B

237

b. MATERIAL

I. Considerações Gerais

Quanto a situação, o equipamento pode ser dividido em 2 categorias: **equipamento adquirido e material carga**. Quando a unidade tiver suas atividades encerradas, o equipamento adquirido e o material carga deverá ser conferido e repassado mediante TRD (termo de recebimento definitivo) e TD (termo de doação) para o CML. São considerados materiais para efeito deste planejamento: mobiliário, equipamento de informática (computadores, impressoras, escâneres, etc) e viaturas.

II. Plano de Recolhimento de Material

- ANEXO C

c. DOCUMENTAÇÃO

I. Considerações Gerais

Ao término das atividades de uma Unidade, toda a documentação produzida (digital e física) deverá ser classificada para arquivo ou destruição. O GIFRJ deverá definir o fiel depositário deste legado documental quando do encerramento de todas as atividades da intervenção em 31mar 2020. Ao encerrar suas atividades cada Unidade deverá produzir um relatório documental dividido em 2 partes: **Arquivos Digitais e Arquivos Físicos**.

II. Plano de Arquivo Documental

- ANEXO D

d. INSTALAÇÕES

I. Consideração Gerais

O GIFRJ ocupa instalações a título precário que foram transformadas para atender a necessidade de funcionamento de suas diferentes Unidades. Ao término das atividades estas instalações deverão ser desocupadas e entregues nas mesmas condições que foram recebidas (*retrofit*). As seguintes instalações estão sendo ocupadas:

- **GIFRJ:** Salão Nobre que pertence à 1ª Região Militar localizado no 3º andar do Palácio Duque de Caxias (PDC), ao lado das instalações da Pouplex. Sala, antessala e copa do PC do Chefe do Gabinete no 4º andar do PDC.

II. Plano de Devolução de Instalações

- ANEXO E

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os seguintes prazos deverão ser seguidos:

	PRAZO	RESPONSÁVEL
Aprovação desta O Sv	Até 12 Ago 2019	Ch do Gab
Elaboração do ANEXO A	Até 19 Ago 2019	Cel Reis
Aprovação do ANEXO A	Até 23 Ago 2019	Ch do Gab
Elaboração dos ANEXO B até E	Até 23 Ago 2019	Gestores das Unidades
Consolidação dos ANEXO B até E	Até 30 Ago 2019	Gestores de Desmobilização
Implementação de medidas preliminares para execução da O Sv 001	04 Nov 2019	Todos, chefiados pelo Gerente-Geral de Desmobilização
Execução do Plano de Desmobilização	De acordo com os Planos de cada área e unidade	Todos, chefiados pelo Gerente-Geral de Desmobilização

ANEXOS:

A - CRONOGRAMA GERAL DE DESMOBILIZAÇÃO

B - PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

C - PLANO DE RECOLHIMENTO DE MATERIAL

D - PLANO DE ARQUIVO DOCUMENTAL

E - PLANO DE DEVOLUÇÃO DE INSTALAÇÕES


Gen Bda R/1 ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Chefe do Gabinete